



desempenho pedagógico e nas relações interpessoais; Acompanhar o atendimento escolar aos alunos com deficiência e dificuldades de aprendizagem, tanto na sala de recursos quanto na rede regular de ensino; Identificar a necessidade de encaminhamento de alunos para atendimento especializado com outros profissionais e encaminhar quando for o caso; Contribuir para o acesso e a permanência na escola, de todos os alunos em idade escolar obrigatória; Atender a comunidade escolar, prestando esclarecimentos e assessorando dentro das possibilidades do cargo; Acompanhar a elaboração, reelaboração, execução, avaliação e desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Escolas Municipais, bem como dos Planos de Ensino, Projetos e Programas; Promover ações, em parceria com a equipe docente e diretiva das escolas, que estimulem a utilização por completo dos ambientes físicos da escola, desenvolvendo projetos e melhorando a qualidade de ensino; Acompanhar a elaboração e execução, de programas e projetos nas escolas, que visam proporcionar aos alunos uma melhor e mais significativa aprendizagem, sendo estes programas e projetos avaliados e reestruturados conforme a necessidade e a demanda escolar; Coordenar os Conselhos de Classe, participando da análise quantitativa e qualitativa do rendimento escolar de cada aluno, visando reduzir os índices de evasão e reprovação, qualificando o processo ensino- aprendizagem; Colaborar junto à comunidade escolar para a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, como Rede de Apoio a Escola, Conselho Escolar, Associações de Pais e Mestres, entre outros, incentivando a participação e a democratização das decisões no âmbito educacional do Município; Buscar o contato e realizar visitas aos pais de alunos que estão apresentando problemas na escola, seja por dificuldades de aprendizagem, indisciplina, infrequência ou outros motivos relevantes, na tentativa de resolvê-los; Dirigir veículo público em atividades correlatas ao cargo; Administrar, planejar e executar ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como realizar outras atividades correlatas com a função de Gestor Educacional;



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) outras: viagens para fora da sede do município, frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Graduação em Licenciatura Plena na área da Educação e Pós Graduação em Gestão Educacional;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO - Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA: Agente de Controle Interno.

SERVIÇO: de Administração Geral.

SÍNTESE DOS DEVERES - Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES - Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas, do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os



limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços de almoxarifado; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; Auditar o regime de previdência dos servidores; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorização legislativa, prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Acompanhar a aplicação dos recursos vinculados; Auditar o controle da frota municipal; Examinar as prestações de contas dos recursos recebidos dos Entes Governamentais e outros Órgãos públicos; Examinar as prestações de contas relativas aos auxílios e subvenções sociais concedidos pelo Poder Público Municipal; Apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; Verificar a implementação das soluções indicadas; Orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais; Elaborar e implementar métodos de controle nos



Órgãos da Administração Pública Municipal; Orientar e acompanhar a execução dos controles com vistas a assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e na aplicação dos recursos públicos e garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; Organizar o exercício das funções do cargo através de cronograma de atividades; Dar ciência aos Secretários Municipais sobre qualquer irregularidade; Propiciar informações para a tomada de decisões; Prestar informações permanentes à Administração Superior sobre todas as áreas relacionadas com o controle, seja contábil, administrativo, operacional ou jurídico; Preservar os interesses da Administração Pública Municipal contra ilegalidades; Analisar de forma preventiva, a aplicação dos princípios constitucionais nos procedimentos administrativos; Propor, quando comprovada a necessidade, recomendações de ações corretivas, cujo resultado garanta ao gestor público a prática exata de desempenho administrativo com legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos; Emitir relatórios e pareceres; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; Dirigir veículos do município estando devidamente habilitado; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno, conduzir veículos, mediante a devida habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

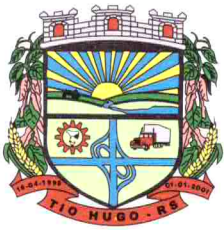
- a) horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) outras: viagens para fora da sede do município, frequência a cursos especializados.



REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro válido no CRC;
- b) Idade: a partir dos 18 anos;
- c) Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO - Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Estado do Rio Grande do Sul
ANEXO - I

CATEGORIA: Psicólogo.

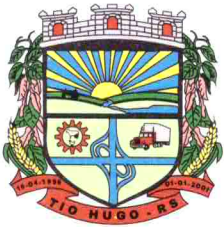
SERVIÇO: De Saúde e Assistência.

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptos; acompanhar e orientar os grupos mantidos pelas Secretaria de Saúde e Ação Social; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; e acompanhamento dos grupos mantidos pela Secretaria de Saúde; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes, e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; dirigir veículos da municipalidade sempre que solicitado, desde que devidamente habilitado para tal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas
semanais;



b) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão;
- 1-Idade: A partir dos 18 anos de idade;
- 2-Sujeito ao uso de uniforme e EPIs

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Estado do Rio Grande do Sul
ANEXO - I

CATEGORIA: Fisioterapeuta.

SERVIÇO: De Saúde e Assistência.

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência fisioterápica preventiva e terapêutica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meio físico, geralmente de acordo com prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vista à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham objetivo a readaptação física ou mental dos pacientes; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículos da municipalidade sempre que solicitado, desde que devidamente habilitado para tal; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- semanais
- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas
- b) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão;
- 1-Idade: A partir dos 18 anos de idade;
- 2-Sujeito ao uso de uniforme.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Estado do Rio Grande do Sul
ANEXO – I

CATEGORIA: Fonoaudiólogo.

SERVIÇO: De Saúde e Assistência.

SÍNTESE DOS DEVERES: atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas, dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos, supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; dirigir veículos da municipalidade sempre que solicitado, desde que devidamente habilitado para tal; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1-Idade: A partir dos 18 anos de idade;
- 2-Sujeito ao uso de uniforme e de EPIs

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Estado do Rio Grande do Sul
ANEXO – I

CATEGORIA: Nutricionista.

SERVIÇO: De Saúde e Assistência.

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver atividades de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores; aspectos econômicos e recursos naturais da área pesquisada, condições habitacionais e consumo de alimentos; proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionistas, bioquímicos e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; elaborar projetos de educação alimentar; elaborar os cardápios da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; dirigir veículos da municipalidade sempre que solicitado, desde que devidamente habilitado para tal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão;

- 1-Idade: A partir dos 18 anos de idade;
- 2-Sujeito ao uso de uniforme e EPIs.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA: Médico Veterinário.

SERVIÇO: Da Saúde Animal, Pública e Assistência.

SÍNTES E DOS DEVERES: Prestar assistência técnica, veterinária e zootécnica aos produtores rurais e atividades de produção animal no Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames; diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; fiscalizar, controlar e atestar o estado de sanidade de produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar funções pertinentes ao sistema de inspeção municipal, bem como a outros em que o município venha se habilitar, no âmbito da inspeção animal, inclusive agroindústrias e demais atividades que atuem com produtos de origem animal, seja abate e/ou processamento; dirigir veículos da municipalidade para



cumprimento de suas atribuições específicas desde que devidamente habilitado; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; conduzir veículos, mediante a devida habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo de acordo com as exigências do trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário;
- c) Idade: A partir dos 18 anos de idade;
- d) Sujeito ao uso de uniforme e de EPIs.
- e) Carteira Nacional de Habilitação – Mínimo a categoria B

RECRUTAMENTO: Concurso Público.